

SÉTIMA REGIÃO DA POLÍCIA MILITAR SEÇÃO DE EMPREGO OPERACIONAL

Memorando n. 3.018/19 - 7ª RPM.

Divinópolis, 03 de abril de 2019.

Ao : Comandantes de Unidades da 7^a RPM.

Assunto : Alteração de parâmetros para a realização das Operações Lei Seca.

Referência: Diretriz nº 3.01.07/2017-CG, Caderno de Planos Táticos e Caderno de

Projetos e Indicadores do Plano Estratégico 2016-2019 e Memorandos nº

8.101.2 e 8.091.1/2017-ADO/CG.

Anexos : A - Desdobramento das Metas de Lei Seca.

B - Formulário do indicador de Realização de Operação Lei Seca.

As operações Lei Seca começaram a ser realizadas pela Polícia Militar de Minas Gerais ao final de 2013, com a finalidade de fiscalizar condutores de veículos automotores que transitam em vias públicas abertas à livre circulação, com foco na identificação, verificação e constatação de situações que demonstrem alteração da capacidade psicomotora, em razão da influência de álcool ou de outra substância psicoativa que determine dependência, adotando as medidas penais e ou administrativas com fundamento no CTB, alterado pela lei nº 12.760/2012 e Resolução CONTRAN nº 432/2013.

- **2** Em meados de 2015, tal modalidade de operação passou a compor o rol de indicadores da Gestão do Desempenho Operacional na PMMG, nos termos da Diretriz nº 3.01.07/2015-CG, sendo que em 2016 passou também a integrar o quadro de indicadores setoriais priorizados do Plano Estratégico 2016-2019, que são voltados para a otimização de atividades de rotina nas diversas áreas de gestão da Instituição.
- O objetivo principal do indicador é prevenir os acidentes de trânsito provocados pela condução de veículo sob influência de álcool ou outro tipo de substância psicoativa, contribuindo assim para a redução do número de vítimas (fatais e não fatais) no trânsito.
- 4 A Diretriz nº 3.04.03/2013-CG regula a prática blitz policial na PMMG ao que traz orientações para o planejamento, a distribuição de policiais, viaturas e equipamentos nas vias públicas em

operações desta natureza. Outrossim, esta doutrina policial aduz que os procedimentos específicos para operações do tipo policial rodoviário devem ser acrescidos de seu conteúdo.

- Dessa forma, tornou-se importante atualizar os critérios que possam contribuir para o desenvolvimento das operações Lei Seca com qualidade, de forma a permitir o alcance dos objetivos propostos. Assim, após estudos realizados pelo CPRv, constatou-se a premente necessidade de modificação do indicador de Operações Lei Seca a fim de possibilitar o aprimoramento contínuo destas operações, contribuir para a repressão qualificada da violência bem como adequar ao conceito das Operações Lei Seca os preceitos da Diretriz nº 3.04.03/2013-CG (Caderno Doutrinário 3 Blitz Policial) o que viabilizará resultados mais qualificados para a atividade de policiamento rodoviário por meio de intervenções voltadas para a promoção, a prevenção e a repressão qualificada em segurança pública através de planejamento adequado e emprego correto de táticas policiais. Portanto, foi aprovada proposta que define a alteração dos parâmetros básicos para a realização das operações Lei Seca, conforme se observa no Anexo "A".
- **6.** Diante do exposto, **RECOMENDO**:
- 6.1 7°, 23°, 60°, 63°, BPM, 19° Cia PM Ind e 7° Cia PM Ind PE
- a) Tomarem conhecimento do teor deste Memorando e seus anexos, e realizarem ampla difusão às Frações subordinadas, para fins de monitoramento, controle e avaliação de resultado.
- b) Providenciarem o desdobramento das metas entre as Frações subordinadas.
- c) Realizarem ampla difusão à tropa, orientando os militares quanto ao correto preenchimento do Relatório de Atividades (RAT) e dos REDS decorrentes de operações Lei Seca. Cabe destacar nesse sentido que os dados lançados no RAT (recursos empregados, tempo de duração, quantidade de pessoas abordadas, quantidade de pessoas que sopraram o etilômetro e quantidade de veículos fiscalizados) serão essenciais para a validação das operações. Da mesma forma, a vinculação dos REDS (decorrentes de operações) aos RAT será importante para a avaliação dos resultados.

(a) WEBSTER WADIM PASSOS F. DE SOUZA, CEL PM COMANDANTE DA 7^a RPM

Anexo "A"
Memorando n. 3.018/19 - 7^a RPM

UNIDADE	QTDE MENSAL	ANUAL
7º BPM	3	36
23º BPM	3	36
60º BPM	2	24
63º BPM	2	24
19ª Cia PM Ind	2	24
TOTAL	12	144

(a) WEBSTER WADIM PASSOS F. DE SOUZA, CEL PM COMANDANTE DA 7^a RPM

Anexo "B" Memorando n. 3.018/19 - 7a RPM

UDI gestora	Comando de Policiamento Rodoviário
Descrição	O indicador tem por finalidade aferir a quantidade de operações realizadas conforme critérios de eficiência, eficácia e efetividade, com vistas a reduzir as mortes no trânsito, atuando em uma das principais causas dos acidentes (embriaguez ao volante), apresentando o esforço da Polícia Militar em procurar atuar diretamente nesta atividade de fiscalização.
Unidade de medida	Número absoluto.
	= Quantidade de Operações Lei Seca (Y04.012) que atenderem a todos os critérios de eficiência, pelo menos um critério de eficácia e pelo menos um critério de efetividade. Sendo:
Fórmula de cálculo	Critérios de eficiência: tempo mínimo de duração de 30 (trinta) minutos (podendo ser dinâmica), efetivo mínimo de 02 (dois) policiais militares e emprego de pelo menos 01 (uma) viatura.
	Critérios de eficácia: 03 (três) pessoas abordadas ou 03 (três) testes de etilômetro realizados ou 03 (três) veículos fiscalizados.
	Critérios de efetividade: pessoas presas/apreendidas; ou armas de fogo, munições, explosivos ou coletes apreendidos; ou drogas apreendidas; ou veículos recuperados produto de crime.
Polaridade	Quanto maior, melhor.
Periodicidade	Mensal.
Fonte de dados	REDS/RAT.
Base geográfica	Regional.
Padrão de apuração de desempenho	Resultado ≥ 100% da meta - VERDE Resultado ≥ 70% e < 100% da meta - AMARELO Resultado < 70% da meta - VERMELHO
	- Para ser considerada efetiva, uma operação deve ser realizada com eficiência e eficácia e apresentar um resultado que contribua para a repressão qualificada da violência. Assim, serão consideradas válidas para o indicador de realização de Operações Lei Seca (ROLS) somente as operações que, além de atenderem aos critérios de eficiência e eficácia, obtiverem resultado positivo em pelo menos um dos critérios de efetividade previstos acima.
	- Os critérios acima serão aferidos automaticamente a partir da associação dos REDS aos RAT das Operações. Para os critérios de efetividade serão considerados somente os itens descritos abaixo.
Nota ao usuário	- Para o critério de eficiência - tempo mínimo de duração de 30 (trinta) minutos - a operação poderá ser dinâmica, ou seja, ser realizada em pontos distintos, desde que seja contínua sob o mesmo número de RAT.
	- Os critérios de eficiência - efetivo mínimo de 02 (dois) policiais militares e emprego de pelo menos 01 (uma) viatura - foram baseados nas padronizações do Manual Técnico Profissional nº 3.04.03/2013-CG (Blitz Policial) pertinentes às Operações Preventivas de categoria 1 (pequeno porte) cominado com o objetivo principal do indicador de Lei Seca estabelecido no Memorando 8.102.1/2017-ADO/CG, qual seja, prevenir os acidentes de trânsito provocados pela condução de veículo sob influência de álcool []

Detalhamento dos Critérios de Efetividade das Operações (produtividade constante dos REDS associados ao RAT)		
Pessoas presas/apreendidas	FLAGRANTE DE ATO INFRACIONAL (AUTOR)	
	FLAGRANTE DE ATO INFRACIONAL (CO-AUTOR)	
	FLAGRANTE DE ATO INFRACIONAL (CONDUTOR DO VEICULO)	
	FLAGRANTE DE CRIME / CONTRAVEN (AUTOR)	
	FLAGRANTE DE CRIME / CONTRAVEN (CO-AUTOR)	
	FLAGRANTE DE CRIME / CONTRAVEN (CONDUTOR DO VEICULO)	
	MANDADO JUDICIAL (AUTOR)	
	OUTRAS - PRISAO / APREENSAO (AUTOR)	
	OUTRAS - PRISAO / APREENSAO (CO-AUTOR)	
	OUTRAS - PRISAO / APREENSAO (CONDUTOR DO VEICULO)	
	RECAPTURA (AUTOR)	
	ARMAS DE FOGO DISSIMULADAS (USO RESTRITO) - APREENDIDO	
	CARABINA / RIFLE - APREENDIDO	
	ESPINGARDA / ESCOPETA - APREENDIDO	
	ESPINGARDA POLVEIRA - APREENDIDO	
A	GARRUCHA - APREENDIDO	
Armas de fogo apreendidas	GARRUCHA - RECOLHIDO	
·	METRALHADORA (USO RESTRITO) - APREENDIDO	
	PISTOLA - APREENDIDO	
	PISTOLETE (CALIBRE DE ESPINGARDA) - APREENDIDO	
	REVOLVER - APREENDIDO	
	SUBMETRALHADORA (USO RESTRITO) - APREENDIDO	
	CARTUCHO INTACTO (MUNICAO) DE ARMA DE FOGO DE (UNIDADE) - APREENDIDO	
	CARTUCHO INTACTO (MUNICAO) DE ARMA DE FOGO DE (DUZIA) - APREENDIDO	
	CARTUCHO INTACTO (MUNICAO) DE ARMA DE FOGO DE (CENTO) - APREENDIDO	
	CARTUCHO INTACTO (MUNICAO) DE CALIBRE RESTRIT (UNIDADE) - APREENDIDO	
Munições	CARTUCHO INTACTO (MUNICAO) DE CALIBRE RESTRIT (DUZIA) - APREENDIDO	
apreendidas	CARTUCHO INTACTO (MUNICAO) DE CALIBRE RESTRIT (CENTO) - APREENDIDO	
	CARTUCHO VAZIO DE MUNICAO DE USO RESTRITO (UNIDADE) - APREENDIDO	
	CARTUCHO VAZIO DE MUNICAO DE USO RESTRITO (DUZIA) - APREENDIDO	
	CARTUCHOS VAZIOS, SEMI-CARREGADOS (PERMITIDO) (UNIDADE) - APREENDIDO	
	MUNICAO - DEMAIS SUBSTANCIAS, PRODUTOS SUJEIT (UNIDADE) - APREENDIDO	

Artefato explosivo apreendidos

Coletes contra armas de fogo apreendidos

ARTEFATO EXPLOSIVO / BOMBA EXPLOSIVA / ETC (UNIDADE) - APREENDIDO MUNICAO QUIMICA, EXPLOSIVA OU FULMIGENA(RESTR (UNIDADE) - APREENDIDO OUTROS - EXPLOSIVOS / MUNICOES / TIRO ESPORT (UNIDADE) - APREENDIDO

COLETES CONTRA ARMAS DE FOGO DE USO PERMITIDO (UNIDADE) - APREENDIDO

COLETES CONTRA ARMAS DE FOGO DE USO RESTRITO (UNIDADE) - APREENDIDO

	BUCHA DE MACONHA (CENTO) - APREENDIDO
	BUCHA DE MACONHA (DUZIA) - APREENDIDO
	BUCHA DE MACONHA (GRAMA) - APREENDIDO
	BUCHA DE MACONHA (MILHEIRO) - APREENDIDO
	BUCHA DE MACONHA (UNIDADE) - APREENDIDO
	CIGARRO DE MACONHA (UNIDADE) - APREENDIDO
	COCAINA EM PO (CENTO) - APREENDIDO
	COCAINA EM PO (GRAMA) - APREENDIDO
	COCAINA EM PO (UNIDADE) - APREENDIDO
	CRACK EM PEDRAS (CENTO) - APREENDIDO
	CRACK EM PEDRAS (DUZIA) - APREENDIDO
	CRACK EM PEDRAS (GRAMA) - APREENDIDO
	CRACK EM PEDRAS (UNIDADE) - APREENDIDO
	CRACK EM QUILOGRAMAS (GRAMA) - APREENDIDO
	CRACK EM QUILOGRAMAS (QUILOGRAMA) - APREENDIDO
	CRACK EM QUILOGRAMAS (UNIDADE) - APREENDIDO
	ECSTASY / MDMA (UNIDADE) - APREENDIDO
	HAXIXE EM BOLA (DUZIA) - APREENDIDO
	HAXIXE EM BOLA (UNIDADE) - APREENDIDO
	HAXIXE EM TABLETE (QUILOGRAMA) (UNIDADE) - APREENDIDO
	LOLO (LITRO) - APREENDIDO
	LOLO (MILIGRAMA) - APREENDIDO
Drogas apreendidas	LOLO (UNIDADE) - APREENDIDO
	MACONHA PRENSADA (BARRA / TABLETE) (CENTIMETRO) - APREENDIDO
	MACONHA PRENSADA (BARRA / TABLETE) (GRAMA) - APREENDIDO
	MACONHA PRENSADA (BARRA / TABLETE) (MILHEIRO) - APREENDIDO
	MACONHA PRENSADA (BARRA / TABLETE) (QUILOGRAMA) - APREENDIDO
	MACONHA PRENSADA (BARRA / TABLETE) (UNIDADE) - APREENDIDO
	OUTROS - COCAINA (CENTO) - APREENDIDO
	OUTROS - COCAINA (GRAMA) - APREENDIDO
	OUTROS - COCAINA (UNIDADE) - APREENDIDO
	OUTROS - CRACK (UNIDADE) - APREENDIDO
	OUTROS - HAXIXE (UNIDADE) - APREENDIDO
	OUTROS - LSD (UNIDADE) - APREENDIDO
	OUTROS - MACONHA (GRAMA) - APREENDIDO
	OUTROS - MACONHA (QUILOGRAMA) - APREENDIDO
	OUTROS - MACONHA (UNIDADE) - APREENDIDO
	PAPELOTES DE COCAINA (DUZIA) - APREENDIDO
	PAPELOTES DE COCAINA (GRAMA) - APREENDIDO
	PAPELOTES DE COCAINA (UNIDADE) - APREENDIDO
	PASTA DE COCAINA (GRAMA) - APREENDIDO
	PASTA DE COCAINA (UNIDADE) - APREENDIDO
	PLANTACAO (PE) DE MACONHA (UNIDADE) - APREENDIDO
	SEMENTE DE MACONHA (GRAMA) - APREENDIDO
	SEMENTE DE MACONHA (UNIDADE) - APREENDIDO

	AUTOMOVEL - APREENDIDO
	AUTOMOVEL - RECUPERADO
	CAMINHAO - APREENDIDO
	CAMINHAO - RECUPERADO
	CAMINHAO/TRATOR - APREENDIDO
	CAMINHAO/TRATOR - RECUPERADO
	CAMINHONETE - APREENDIDO
	CAMINHONETE - RECUPERADO
	CAMIONETA - APREENDIDO
	CAMIONETA - RECUPERADO
	CICLOMOTOR - APREENDIDO
	CICLOMOTOR - RECUPERADO
Veículos	MICROONIBUS - APREENDIDO
apreendido s/	MICROONIBUS - RECUPERADO
recuperado	MOTOCICLETA - APREENDIDO
S	MOTOCICLETA - RECUPERADO
	MOTONETA - APREENDIDO
	MOTONETA - RECUPERADO
	ONIBUS - APREENDIDO
	ONIBUS - RECUPERADO
	OUTROS - TIPOS DE VEICULO - APREENDIDO
	OUTROS - TIPOS DE VEICULO - RECUPERADO
	REBOQUE - APREENDIDO
	REBOQUE - RECUPERADO
	TRATOR DE RODAS - RECUPERADO
	UTILITARIO (TIPO DE VEICULO) - APREENDIDO
	,

(a) WEBSTER WADIM PASSOS F. DE SOUZA, CEL PM COMANDANTE DA 7ª RPM